

Cláusula 3.ª

**Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa
n.º CP/105/DDF/2017**

O n.º 1, da Cláusula 4.ª, do contrato-programa n.º CP/105/DDF/2017, celebrado em 9 maio de 2017 passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
Janeiro	68.750,00 €
Fevereiro	68.750,00 €
Março	68.750,00 €
Janeiro	15.583,00 €
Fevereiro	15.583,00 €
Março	15.583,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor do contrato-programa	12.371,00 €
Maio	12.360,00 €
Junho	12.360,00 €
Julho	12.360,00 €
Agosto	12.360,00 €
Setembro	12.360,00 €
Outubro	12.360,00 €
Novembro	12.360,00 €
Dezembro	42.360,00 €
Total	188.000,00 €

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 11 de dezembro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

11 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, *Manuel José Lopes Pinto Barroso*.

310992002

SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Despacho (extrato) n.º 11244/2017**

Por despacho de 22 de novembro de 2017 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as assistentes técnicas abaixo identificadas, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final período experimental
Maria Celeste de Sousa Fernandes	18,00
Maria Fernanda Pereira Andrade Ferreira	17,00

4 de dezembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

310972806

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso (extrato) n.º 15445/2017**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de enfermagem, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	ACES	Data do despacho do vogal do Conselho Diretivo
Alexandra Alves Braga	Sintra	13-01-2017
Amílcar Domingos Pimenta Alves		
Ana Paula Ferreira Amaral		
Dália Maria Oliveira Ventura		
Elisabete Maria Batista Mendes		
Perfeito		
Elsa Jesus Silva Nunes Barreto		
Helena Margarida Leitão Cinha		
Pereira Kollias		
Isabel Maria Raposo Viola Marques		
Joana Ferreira Magalhães Correia		
Lara Cláudia Almeida Santos Silva		
Monteiro		
Luís Manuel da Silva Ramos da Cruz		
Maria Gabriela Farinha Matos Casaca		
Maria João Cardoso Relvas Ferreira Corista		
Maria Luísa Afonso Rodrigues		
Mariana Gouveia Carvalho Costa		
Sérgio Miguel Barros Canas		01-02-2017
Sónia Pereira Rei Afonso		13-01-2017
Vera Adelaide Amaral Correia		

17 de novembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310971145

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte****Aviso n.º 15446/2017**

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Tarouca foi publicada pela RCM n.º 117/95, de 2 de novembro, alterada pelo Aviso n.º 14426/2014, de 29 de dezembro, Aviso n.º 8927/2017, de 8 de agosto, e corrigida pelo Aviso n.º 11321/2017, de 28 de setembro.

A Câmara Municipal de Tarouca apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município.

A proposta de alteração obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 20 de novembro de 2017, a alteração da delimitação de REN para o município de Tarouca.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Tarouca.

2 — A alteração incide sobre a única folha da carta da REN em vigor, procedendo-se à sua publicação.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

Artigo 2.º

Consulta

A referida carta da REN e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

O presente despacho produz os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de novembro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da reserva ecológica nacional do concelho de Tarouca

Proposta de exclusão

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C1	1,48	Áreas com risco de erosão.	Contribuir para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Vila Pouca.	Esta área a excluir do regime da REN, localiza-se no lugar de Vila Pouca e corresponde a uma área já edificada, que faz parte integrante da malha urbana do aglomerado. Trata-se portanto de uma exclusão por compromisso, com o objetivo de promover o enquadramento das preexistências legalmente construída e licenciadas e contribuir para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Vila Pouca.	Urbano+Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 2.
C2	0,06	Áreas com risco de erosão.	Promover um ajustamento na delimitação do perímetro urbano.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Gouviães, e tem como objetivo promover um ajustamento na delimitação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento na totalidade de uma edificação já existente, legalmente construída e licenciada, suportados por arruamento existente e infraestruturado.	Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 2.
C3	0,28	Áreas com risco de erosão.	Promover a colmatação e conformação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.	Esta área a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Gouviães, e tem como objetivo promover a colmatação e conformação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada. Trata-se de uma exclusão por compromisso, que visa no essencial, promover o enquadramento de uma edificação preexistente, legalmente construída e licenciada, suportada por arruamento existente e infraestruturado, na perspetiva de garantir a continuidade da frente urbana já consolidada, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente.	Urbano + Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 2.
C4	0,35	Áreas com risco de erosão.	Promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano.	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de garantir a integração de uma frente urbana já consolidada, suportada por arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Promove a integração de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado de Salzedas.	Urbano.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 2.
C5	0,53	Áreas com risco de erosão.	Conformação e a colmatação do perímetro urbano, através da integração de uma frente urbana já consolidada.	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo garantir a conformação e a colmatação do perímetro urbano, através da integração de uma frente urbana já consolidada, suportada por arruamento existente e infraestruturado, promovendo o enquadramento das edificações preexistentes legalmente construídas e licenciadas, conferindo coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado de Eiró.		

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C6	0,21	Áreas com risco de erosão.	Localizam-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e correspondem a pequenos ajustamento em zonas de franja de uma área com Risco de Erosão.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e correspondem a pequenos ajustamento em zonas de franja de uma área com Risco de Erosão. Estas exclusões têm como principal objetivo promover a conformação da malha urbana, garantindo coerência em termos de profundidade da frente urbana já existente e consolidada e ainda o enquadramento na totalidade de edificações preexistente legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento existente e devidamente infraestruturado.	Agrícola e Florestal.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C7	2,62	Áreas com risco de erosão.	Tem como principal objetivo promover a conformação da malha urbana, garantindo coerência em termos de profundidade da frente urbana já existente e consolidada e ainda o enquadramento na totalidade de edificações preexistente legalmente construídas e licenciadas.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e correspondem a pequenos ajustamento em zonas de franja de uma área com Risco de Erosão. Estas exclusões têm como principal objetivo promover a conformação da malha urbana, garantindo coerência em termos de profundidade da frente urbana já existente e consolidada e ainda o enquadramento na totalidade de edificações preexistente legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento existente e devidamente infraestruturado.	Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C8	0,19	Áreas com risco de erosão.	Localizam-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e correspondem a pequenos ajustamento em zonas de franja de uma área com Risco de Erosão.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e correspondem a pequenos ajustamento em zonas de franja de uma área com Risco de Erosão. Estas exclusões têm como principal objetivo promover a conformação da malha urbana, garantindo coerência em termos de profundidade da frente urbana já existente e consolidada e ainda o enquadramento na totalidade de edificações preexistente legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento existente e devidamente infraestruturado.	Agrícola e Florestal.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C9	1,11	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de áreas já ocupadas por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamentos infraestruturados, garantindo a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizadas no aglomerado de Vila Pouca, tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de áreas já ocupadas por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamentos infraestruturados, garantindo a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade, onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C10	0,05	Áreas de máxima infiltração.	Visa garantir a continuidade do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade — nível 1, num espaço que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas, contribuindo desta forma para a conformação da malha urbana do aglomerado.	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas. No essencial visa garantir a continuidade do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade — nível 1, num espaço que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas, contribuindo desta forma para a conformação da malha urbana do aglomerado. Esta área integra uma mancha de AMI isolada, que pela sua dimensão e características é proposta a eliminação da área remanescente na Carta Final da REN.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C11	0,05	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover a conformação da malha urbana, introduzindo um pequeno ajustamento no perímetro urbano, por forma a garantir o enquadramento da totalidade de uma edificação preexistente legalmente construída e licenciada.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Tarouca, e tem como objetivo promover a conformação da malha urbana, introduzindo um pequeno ajustamento no perímetro urbano, por forma a garantir o enquadramento da totalidade de uma edificação preexistente legalmente construída e licenciada, suportada por arruamento existente e devidamente infraestruturado.	Área Social e Florestal.	Espaços Habitacionais.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C12	5,90	Áreas de máxima infiltração.	Com o objetivo de garantir a continuidade das frentes urbanas ocupadas por edificações legalmente construídas e licenciadas e promover a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Esta área a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Tarouca, e corresponde a uma área estruturada e consolidada do ponto de vista urbanístico, com o objetivo de garantir a continuidade das frentes urbanas ocupadas por edificações legalmente construídas e licenciadas e promover a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Pretende dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento das preexistências, bem como a rentabilização do nível de infraestruturação já existente, promovendo a nucleação do aglomerado de Tarouca, que apresenta uma malha urbana já bastante consolidada.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C13	0,35	Áreas de máxima infiltração.	Com o objetivo de promover a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado e para a rentabilização das infraestruturas já existentes.	Esta área a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado Carvalhais e corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado e para a rentabilização das infraestruturas já existentes.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
C14	1,86	Áreas de máxima infiltração.	Visa promover a integração em perímetro urbano, de um conjunto de edificações, legalmente construídas e licenciadas, que constituem uma operação de loteamento, contribuindo para a processo de colmatação da malha urbana do aglomerado.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se do aglomerado de Carvalhais, na periferia do aglomerado de Tarouca e visa no essencial promover a integração em perímetro urbano, de um conjunto de edificações, legalmente construídas e licenciadas, que constituem uma operação de loteamento, suportadas por arruamento infraestruturado, contribuindo desta forma para a processo de colmatação da malha urbana do aglomerado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 1.
C15	0,02	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo introduzir um ligeiro ajustamento da delimitação do perímetro urbano, na perspectiva de promover a sua conformação e garantir o enquadramento da totalidade das edificações preexistências, legalmente construídas e licenciadas.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Valdevez, e tem como objetivo introduzir um ligeiro ajustamento da delimitação do perímetro urbano, na perspectiva de promover a sua conformação e garantir o enquadramento da totalidade das edificações preexistências, legalmente construídas e licenciadas e que corresponde a um pequeno espaço de atividades económicas em atividade.	Agrícola.	Espaço de Atividade Económica.
C16	0,26	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo introduzir um ligeiro ajustamento da delimitação do perímetro urbano, na perspectiva de promover a sua conformação e garantir o enquadramento da totalidade das edificações preexistências, legalmente construídas e licenciadas.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Valdevez, e tem como objetivo introduzir um ligeiro ajustamento da delimitação do perímetro urbano, na perspectiva de promover a sua conformação e garantir o enquadramento da totalidade das edificações preexistências, legalmente construídas e licenciadas e que corresponde a um pequeno espaço de atividades económicas em atividade.	Agrícola.	Espaço de Atividade Económica.
C17	0,64	Áreas de máxima infiltração.	Visa no essencial a integração em perímetro urbano de um conjunto de edificações preexistentes, legalmente construídas e licenciadas.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localizada no aglomerado Valdevez, visa no essencial a integração em perímetro urbano de um conjunto de edificações preexistentes, legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, que constituem frentes urbanas já existente, contribuindo desta forma para o processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado de Valdevez.	Área Social.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C18	0,80	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspectiva de garantir a integração de uma frente urbana já consolidada.	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspectiva de garantir a integração de uma frente urbana já consolidada, suportada por arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Promove a integração de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C19	0,17	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo a conformação do perímetro urbano e o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado do Couto, e traduz um ligeiro acerto na delimitação da REN, tendo como objetivo a conformação do perímetro urbano e o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada, que confinam com arruamento infraestruturado, garantindo a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, ajustando a sua delimitação em função dos limites físicos e cadastrais.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C20	0,32	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspectiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se na envolvente do núcleo urbano do aglomerado de Vila Chã do Monte. Tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspectiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente. Esta área no essencial traduz a integração em perímetro urbano de um troço de arruamento já infraestruturado, que já se encontra inserido no perímetro urbano do PDM em vigor, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação unifamiliar isolada.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C21	0,28	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Várzea da Serra e tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, suportado por arruamento infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Área Social e Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C22	0,13	Áreas de máxima infiltração.	tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se na freguesia de Várzea da Serra e tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, suportado por arruamento infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C23	0,42	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se na freguesia de Várzea da Serra e tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, suportado por arruamento infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C24	0,20	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Teixelo e tem como objetivo introduzir uma correção ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, suportado por arruamento infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Área Social e Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C25	0,32	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo introduzir um pequeno ajustamento ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Vilarinho e tem como objetivo introduzir um pequeno ajustamento ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construído e licenciado, suportado por arruamento infraestruturado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C26	0,41	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo introduzir pequenos ajustamentos ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se na freguesia de S. J. Tarouca e tem como objetivo introduzir pequenos ajustamentos ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento infraestruturado.	Urbano.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C27	0,01	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo introduzir pequenos ajustamentos ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se na freguesia de S. J. Tarouca e tem como objetivo introduzir pequenos ajustamentos ao perímetro urbano, na perspectiva de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento infraestruturado.	Urbano.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
C28	0,53	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localizada no aglomerado de S. J. Tarouca, tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento infraestruturado, garantindo a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade, onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
E1	0,44	Áreas com risco de erosão.	Visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.	Esta exclusão do regime da REN, localizada no aglomerado de Cortegada, visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização das infraestruturas e para o processo de nucleação do aglomerado, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente do outro lado do arruamento.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.
E2	0,32	Áreas de máxima infiltração.	Introdução de um ligeiro ajustamento promovendo a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado.	Esta exclusão do regime da REN, localizada no aglomerado de Meixedo, visa a introdução de um ligeiro ajustamento promovendo a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado. Assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação unifamiliar isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, dando coerência e leitura ao arruamento já existente e infraestruturado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E3	1,32	Áreas de máxima infiltração.	Visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, já integra algumas preexistências, confina com arruamento existente e infraestruturado.	Esta exclusão do regime da REN, localizada no aglomerado de Gouveães, visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, já integra algumas preexistências, confina com arruamento existente e infraestruturado. Assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação unifamiliar isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização das infraestruturas e para o processo de nucleação do aglomerado, onde se pretende manter o tipo e as características da ocupação urbana já existente na envolvente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, dando coerência e leitura ao arruamento.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E4	0,26	Áreas com risco de erosão.	Visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado.	Esta exclusão do regime da REN, localizada no aglomerado de Ucanha, visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que, apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado. Assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação unifamiliar isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização das infraestruturas e para o processo de nucleação do aglomerado, onde se pretende manter o tipo e as características da ocupação urbana já existente na envolvente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, dando coerência e leitura ao arruamento.	Agrícola e Florestal.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E5	0,36	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, já parcialmente integrada no perímetro urbano do PDM em vigor.	Esta exclusão do regime da REN, localizada no aglomerado de Dálvares, tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, já parcialmente integrada no perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial traduz apenas a conformando o perímetro e regularizando a parcela onde se vai edificar, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, permitindo desta forma a rentabilização das infraestruturas já existentes.	Urbano + Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 1.
E6	0,74	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo garantir a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, já se encontra servida de infraestruturas e que pela sua localização se assume como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localizada no aglomerado de Castanheiro do Ouro e tem como objetivo garantir a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, já se encontra servida de infraestruturas e que pela sua localização se assume como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano. A Câmara Municipal de Tarouca prevê destinar parte desta área à criação de um espaço de equipamento de caráter religioso (Capela e espaço envolvente), permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado urbano.	Agrícola.	Espaços Habitacionais.
E7	0,26	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo procurar garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se assume agora como essencial no processo de nucleação do aglomerado, quer pela sua localização, quer pela relação com a criação de um eixo viário alternativo à EN226.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localizada no aglomerado de Carvalhais, e tem como objetivo procurar garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se assume agora como essencial no processo de nucleação do aglomerado, quer pela sua localização, quer pela relação com a criação de um eixo viário alternativo à EN226, na ligação entre a Av. Prof. Celso Gomes e núcleo central de Castanheiro do Ouro.	Urbano + Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 1.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E8	0.02	Áreas de máxima infiltração.	Correspondem a ligeiros acertos ao perímetro urbano, por forma a garantir alguma homogeneidade em termos de profundidade da frente urbana.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Carvalhais, e correspondem a ligeiros acertos ao perímetro urbano, por forma a garantir alguma homogeneidade em termos de profundidade da frente urbana, suportada por arruamento existente e infraestruturado, contribuindo desta forma para o processo de conformação do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao arruamento, garantindo uma continuidade urbana legível.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 1.
E9	0.09	Áreas de máxima infiltração.	Correspondem a ligeiros acertos ao perímetro urbano, por forma a garantir alguma homogeneidade em termos de profundidade da frente urbana.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Carvalhais, e correspondem a ligeiros acertos ao perímetro urbano, por forma a garantir alguma homogeneidade em termos de profundidade da frente urbana, suportada por arruamento existente e infraestruturado, contribuindo desta forma para o processo de conformação do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao arruamento, garantindo uma continuidade urbana legível.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 1.
E10	2,60	Áreas com risco de erosão.	Tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado e constitui um troço de arruamento servido de infraestruturaração.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Valdevez, e tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado e constitui um troço de arruamento servido de infraestruturaração, e que permite o enquadramento de algumas preexistências, assumindo-se como essencial no processo de conformação e colmatação da malha urbana, e na rentabilização das infraestruturas já existentes.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E11	2.04	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado e constitui um troço de arruamento servido de infraestruturaração, e que permite o enquadramento de algumas preexistências.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Formil, e tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado e constitui um troço de arruamento servido de infraestruturaração, e que permite o enquadramento de algumas preexistências, assumindo-se como essencial no processo de conformação e colmatação da malha urbana, e na rentabilização das infraestruturas já existentes. Esta área integra uma mancha de AMI isolada, que pela sua dimensão e características é proposta a eliminação da área remanescente na Carta Final da REN.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E12	0.43	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano algumas área que apesar de descomprometidas, se encontram na envolvente da malha urbana do aglomerado e constituem troços de arruamentos infraestruturados.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Vila Chã da Beira, e tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano algumas área que apesar de descomprometidas, se encontram na envolvente da malha urbana do aglomerado e constituem troços de arruamentos infraestruturados, assumindo-se como essenciais no processo de conformação e colmatação da malha urbana, e na rentabilização das infraestruturas já existentes.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E13	2,62	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover e contribuir para o processo de nucleação da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade das frentes urbanas já existentes e que confinam com arruamentos existentes e infraestruturados.	Esta exclusão do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Castanheiro do Ouro, e tem como objetivo promover e contribuir para o processo de nucleação da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade das frentes urbanas já existentes e que confinam com arruamentos existentes e infraestruturados. Esta área assume-se como relevante no processo de estruturação e qualificação urbanística do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes e promover o enquadramento de algumas preexistências.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E14	0,75	Áreas de máxima infiltração.	tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano algumas área que apesar de descomprometidas, se encontram na envolvente da malha urbana do aglomerado e constituem troços de arruamentos infraestruturados.	Estas manchas a excluir do regime da REN, localizam-se no aglomerado de Vila Chã da Beira, e tem como objetivo procurar a integração em perímetro urbano algumas área que apesar de descomprometidas, se encontram na envolvente da malha urbana do aglomerado e constituem troços de arruamentos infraestruturados, assumindo-se como essenciais no processo de conformação e colmatação da malha urbana, e na rentabilização das infraestruturas já existentes.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E15	0,31	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo a integração em Perímetro urbano de uma área já estruturada, que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade do perímetro urbano.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localizada no aglomerado de Vila Pouca, tem como objetivo a integração em perímetro urbano de uma área já estruturada, que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento já infraestruturado e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade, onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
E16	5,34	Áreas de máxima infiltração.	Objetivo de garantir a continuidade das frentes urbanas já existentes e promover a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.	Esta área a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Tarouca, e corresponde a uma área estruturada e consolidada do ponto de vista urbanístico, com o objetivo de garantir a continuidade das frentes urbanas já existentes e promover a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Pretende dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências, bem como a rentabilização do nível de infraestruturização já existente, promovendo a nucleação do aglomerado de Tarouca, que apresenta uma malha urbana já bastante consolidada.	Área Social e Agrícola.	Espaço Urbano de Baixa Densidade — Nível 1.
E17	3,02	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo a integração em perímetro urbano de uma área já estruturada, que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado, suportada por um troço de arruamento infraestruturado.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Outeiro, e tem como objetivo a integração em perímetro urbano de uma área já estruturada, que apesar de descomprometida, se encontra na envolvente da malha urbana do aglomerado, suportada por um troço de arruamento infraestruturado.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E18	0,12	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover a conformação e a colmatação da malha urbana, na continuidade do perímetro urbano em vigor, garantindo a continuidade da frente urbana de ambos os lados do arruamento.	Esta área assume enorme relevância no processo de conformação e colmatação da malha urbana, e na rentabilização das infraestruturas já existentes, garante a continuidade do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.
E19	2,22	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover a conformação e a colmatação da malha urbana, na continuidade do perímetro urbano em vigor, garantindo a continuidade da frente urbana de ambos os lados do arruamento, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se no aglomerado de Várzea da Serra, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação da malha urbana, na continuidade do perímetro urbano em vigor, garantindo a continuidade da frente urbana de ambos os lados do arruamento, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, promovendo a rentabilização das infraestruturas já existentes.	Agrícola e Florestal.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível 2.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E20	0.69	Áreas de máxima infiltração.	Tem como objetivo promover a conformação e a colmatção do perímetro urbano, na perspetiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente.	Esta mancha a excluir do regime da REN, localiza-se na envolvente do núcleo urbano do aglomerado de Vila Chã do Monte e tem como objetivo promover a conformação e a colmatção do perímetro urbano, na perspetiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente. Esta área no essencial traduz a integração em perímetro urbano de um troço de arruamento já infraestruturado, que apesar de descomprometido, se assume agora como essencial no processo de nucleação do aglomerado, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente na envolvente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.	Agrícola.	Espaços Urbanos de Baixa Densidade — Nível2.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41873 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_41873_1.jpg
610985953

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 11245/2017

Alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Avis

A delimitação da REN para a área do município de Avis foi aprovada pela Resolução Conselho de Ministros n.º 99/98, de 4 de agosto, com a alteração da Resolução Conselho de Ministros n.º 154/2006, de 11 de novembro (PP do Núcleo Turístico da Cortesia).

A Câmara Municipal de Avis apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município de Avis. A proposta decorre de um processo no âmbito do regime excecional de regularização de estabelecimentos e atividades, no caso explorações pecuárias, instituído pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e cujos trâmites concluem numa deliberação favorável condicionada pela alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo consultou previamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., cujo parecer é obrigatório e vinculativo, nos termos do n.º 3 do citado Artigo, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração simplificada deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Avis, com reflexo na sua planta de condicionantes, bem como de outros instrumentos de gestão territorial cuja área de intervenção abranja a área em causa.

Assim, em conformidade com o disposto no Artigo 12.º, na alínea a) do n.º 5 e no n.º 9 do Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Avis, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de outubro de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de Retificação n.º 883/2017

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 9880/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 de 15 de novembro, a p. 25753, retifica-se que onde se lê:

«Na sequência do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na área de sistemas de informação geográfica, aberto pelo aviso n.º 3302/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, foi celebrado contrato trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria de Fátima Bento Almeida Coimbra, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016, sujeito a um período experimental de 180 dias.»

deve ler-se:

«Na sequência do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na área de controlo e auditoria interna, aberto pelo aviso n.º 3302/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, foi celebrado contrato trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria de Fátima Bento Almeida Coimbra, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016, sujeito a um período experimental de 180 dias.»

17 de novembro de 2017. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

310975617

Quadro anexo

Alteração simplificada da Reserva Ecológica Nacional do município de Avis

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,5409	AEPR(1)	Edificação/produção agropecuária.	Regime extraordinário da regularização de atividade económica; legalização de operação urbanística; compatibilização com IGT.

(1) AEPR — Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (cabeceras das linhas de água na cartografia da REN agora alterada)